



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

PROCESSO Nº PROAD: 3580/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/21

OBJETO: O presente pregão destina-se à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços audiovisuais e de Legenda Oculta (closed caption) offline de conteúdo telejornalístico/institucional, como reportagens, documentários, entrevistas, peças de cunho social informativo, além da transmissão e do registro em áudio e vídeo de eventos, cursos e outras solenidades realizadas pelo TRT da 5ª Região (TRT5), através da prestação de serviços continuados por demanda, tendo em vista a natureza do objeto, nos termos e condições constantes deste edital e em conformidade com as especificações e quantitativos do Anexo I.**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME

Foi realizado pedido de esclarecimento por empresa interessada em participar do certame, nos seguintes termos:

PERGUNTA DA EMPRESA

“Estamos com uma dúvida a respeito do objeto do pregão 08/2021.

Será criado outro projeto gráfico para revista, correto?

Quando se fala em produção fotográfica, poderão ser fotos de bancos de imagens, ou terão que ser fotos produzidas ou foto de cobertura de eventos/reunião?

RESPOSTAS DO SETOR TÉCNICO

Os autos foram remetidos ao setor técnico que assim se pronunciou:

“Objetivando esclarecer as dúvidas suscitadas em relação ao objeto do pregão 08/2021, informamos o quanto segue:

- Será criado outro projeto gráfico para revista, correto?

As produções de e-books e da revista eletrônica são independentes, pois tratam-se de publicações distintas.

- Quando se fala em produção fotográfica, poderão ser fotos de bancos de imagens, ou terão que ser fotos produzidas ou foto de cobertura de eventos/reunião?

A despeito da inexistência de vedação de utilização de bancos de imagens, a produção fotográfica pressupõe a captura de fotos e o tratamento respectivo, com softwares próprios da contratada, nos termos dos itens 15.4 e 15.7 do edital.”

Outrossim, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas. Assim, a data da licitação se mantém a mesma originalmente designada.

CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 15 de junho de 2021

Júlia Ramos C. Reis

Núcleo de Licitações